



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 123/2021

CHARRUA, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 123/2021, que pretende autorização para abertura de crédito especial para os encargos especiais do município, visando a execução de alvarás judiciais vinculados à saúde.

Tais alvarás judiciais referem-se à valores bloqueados judicialmente de outras esferas governamentais, para aquisição de medicamentos que não são de responsabilidade do município e os interessados ingressaram com ações judiciais para lhe fossem fornecidos. Até o momento, sempre que isso ocorria, os alvarás eram liberados automaticamente para a Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social, que se dirigia até a farmácia indicada no próprio processo, adquiria o medicamento e prestava contas diretamente nos autos.

Ocorre que tal sistemática para liberação dos alvarás mudou e os valores, a partir de agora, serão depositados na conta do Fundo Municipal da Saúde, o que faz com que seja necessário que a municipalidade tenha aberta dotação específica, onde os valores serão creditados e após a aquisição seja pago pelo município à empresa indicada.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. ADRIANO SBARDELOTTO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 123/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando execução de alvarás judiciais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), objetivando a execução de alvarás judiciais da área da saúde, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01.10.303.0600.1002 EXECUÇÃO ALVARÁS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE
3.3.3.9.0.3200(6071) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para abertura dos presentes Créditos Especiais servirá como recurso o seguinte:

10.01.99.999.0000.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.9.9.9999(359) RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 1.738, de 09 de outubro de 2020 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.399, de 24 de agosto de 2017, com o seguinte objetivo: EXECUÇÃO ALVARÁS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 20 de dezembro de 2021.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito